



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 696/2020 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 20 de agosto de 2020

Prorroga o mandato dos membros do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito deste Tribunal, instituído pela Portaria TRE-PI nº 653, de 5 de julho de 2018, e consubstancia adequação aos normativos alteradores da Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014.

O Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a relevância no desenvolvimento de iniciativas para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as alterações à Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, definidas pelas Resoluções CNJ nº 278, de 26 de março de 2019; nº 283, de 28 de agosto de 2019; e nº 297, de 30 de outubro de 2019;

Considerando, ainda, a Minuta (documento 1033995) e o Despacho nº 38735 (documento 1034010), ambos da Diretoria-Geral deste Regional, datados de 19 de agosto de 2020, inclusos no Processo SEI nº 0016347-62.2020.6.18.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos membros do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito deste Tribunal, instituído pela Portaria TRE-PI nº 653, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º As atribuições do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição – CGRP 1º Grau coadunam-se com as atribuições estabelecidas no art. 4º da Resolução CNJ nº 194/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º O CGRP 1º Grau, em consonância com o art. 5º da Resolução CNJ nº 194/2014, alterado pela Resolução CNJ nº 283/2019, será composto pelos seguintes membros:

- I - Paulo Roberto Araújo Barros – magistrado indicado pelo Presidente do TRE-PI;
- II - Maurício Machado Queiroz Ribeiro – magistrado escolhido a partir da lista de inscritos;
- III - Mariana Marinho Machado – magistrada eleita por votação direta, a partir da lista de inscritos;
- IV - Arilton Rosal Falcão Júnior - magistrado eleito por votação direta, a partir da lista de inscritos;
- V - Thiago Brandão de Almeida – magistrado vinculado à zona eleitoral da capital;

- VI - Leonardo Brasileiro – magistrado indicado pela Associação dos Magistrados Piauienses;
- VII - Ronaldo Maique Araújo Braga - Diretor-Geral do TRE-PI;
- VIII - Soraya Cybelle Lustosa de Sousa - servidora indicada pelo Tribunal;
- IX - Reinério Dantas Campos Verdes Filho – servidor escolhido pelo Tribunal a partir da lista de inscritos;
- X - Arsênio Almeida Martins - servidor eleito por votação direta a partir da lista de inscritos;
- XI - Conceição de Maria Almeida Leal do Monte - servidora eleita por votação direta a partir da lista de inscritos;
- XII - Danilo Carvalho Franco Pereira – servidor representante da Corregedoria Regional Eleitoral;
- XIII - Henrique Conde Vieira – representante da Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Piauí;

Art. 4º O CGRP 1º Grau será composto pelos seguintes suplentes:

- I - Thiago Mendes de Almeida Férrer - magistrado indicado pelo Presidente do TRE-PI;
- II - Franco Morette Felício de Azevedo - magistrado escolhido a partir da lista de inscritos;
- III - Júlio César Meneses Garcez - magistrado de zona eleitoral do interior;
- IV - Ulisses Gonçalves da Silva Neto - magistrado de zona eleitoral do interior;
- V - Carlos Hamilton Bezerra Lima – magistrado vinculado à zona eleitoral da capital;
- VI - Keylla Ranieri Lopes Teixeira Procópio – magistrada integrante da Associação dos Magistrados Piauienses;
- VII - Rivelina Remet Rodrigues da Costa – servidora do Gabinete da Diretoria-Geral;
- VIII - Raíssa Maria Almeida Costa – servidora do Gabinete de Juízes;
- IX - Luiz Borges de Souza Neto - servidor de zona eleitoral do interior;
- X - Thiago Rogério Lopes do Nascimento – servidor de zona eleitoral do interior;
- XI - Joana Rodrigues de Sousa - servidora de zona eleitoral do interior;
- XII - Juliana Vilarinho da Rocha – servidora representante da Corregedoria Regional Eleitoral;
- XIII - Felix Valois Carvalho Ferreira- representante da Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Piauí.

Art. 5º O CGRP 1º Grau será coordenado pelo magistrado constante do inciso I do art. 3º desta Portaria.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Coordenador do Comitê, as reuniões serão coordenadas por seu suplente ou na ausência de ambos, pelo titular da Diretoria-Geral.

Art. 6º O CGRP 1º Grau, em sua atuação, observará os dispositivos constantes deste normativo em consonância com o inteiro teor da Resolução CNJ nº 194/2014 e alterações posteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do TRE/PI.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 20/08/2020, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035495** e o código CRC **26169C83**.